

TUTORIAL PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE ENFERMAGEM

Alfenas

2018



**Escola de Enfermagem da
UNIFAL-MG**

Regem as Normas do Estágio Não Obrigatório

LEGISLAÇÃO



- **A REGULAMENTAÇÃO DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE ENFERMAGEM**
 - Resolução Nº 001/2013 da Pró-Reitoria de Graduação
- **LEI DO ESTÁGIO**
 - Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008

DOCUMENTOS



- APÊNDICE I - FICHA DE INSCRIÇÃO
- APÊNDICE II - PLANO DE ATIVIDADES
- APÊNDICE III - DECLARAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO
- ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO

NATUREZA E OBJETIVOS



Escola de Enfermagem da
UNIFAL-MG

REGULAMENTAÇÃO DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE ENFERMAGEM (Resolução Nº 001/2013 da Pró-Reitoria de Graduação)

CAPÍTULO I – DA NATUREZA



- **Artigo 1º-** O Estágio Não Obrigatório é componente do Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem e poderá ser desenvolvido em estabelecimentos de saúde na cidade de Alfenas - MG, em outro município ou Estado, sob a supervisão direta do profissional enfermeiro.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS



- **Artigo 2º-** Complementar a formação acadêmica profissional incentivando o aluno a participar do processo ensino-aprendizagem ao vivenciar a prática de outros campos de trabalho profissional conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Graduação em Enfermagem.

COORDENAÇÃO DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO



Escola de Enfermagem da
UNIFAL-MG

REGULAMENTAÇÃO DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE ENFERMAGEM (Resolução Nº 001/2013 da Pró-Reitoria de Graduação)

CAPÍTULO III – DA COORDENAÇÃO



- **Artigo 3º** – O planejamento, a organização e a coordenação das atividades de Estágio Não Obrigatório serão realizados pela Comissão de Estágio Não Obrigatório do Curso de Enfermagem.

COMISSÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO



ETAPAS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS



Escola de Enfermagem da
UNIFAL-MG

CAPÍTULO IV – DAS ETAPAS DO PROCESSO E DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS



- O aluno deverá entregar, **nas datas pré-estabelecidas**, à Comissão de Estágio Não Obrigatório do Curso de Enfermagem, os documentos:
- I. **Ficha de Inscrição** (APÊNDICE I) devidamente preenchida e assinada pelo enfermeiro que irá supervisionar o estágio, além do seu registro do COREN;
- II. **Três (3) vias do Termo de Compromisso** (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado;
- III. Xerocópia do **RG e do CPF**;
- IV. Xerocópia da Carteira de Imunização, atualizada com as vacinas: **BCG, Hepatite B, Febre Amarela, Difteria e Tétano**.

APÊNDICE 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO



- Preencha com os dados do Local de Realização do Estágio
- **ATENÇÃO:** Colocar o nome e o número do COREN do Enfermeiro que será o supervisor;
- Essa ficha deverá ser assinada pelo Enfermeiro Supervisor


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Universidade Federal de Alfenas - Unifal-MG
 Rua Carlos Manoel de Souza, 1700 - Alfenas, MG, CEP: 37130-000
 Fone: (35) 3256-1000; Fax: (35) 3256-1002



ESTÁGIO NÃO OBRIGATORIO DO CURSO DE ENFERMAGEM
APÊNDICE 1
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Estagiário: _____
 CPF: _____ RG: _____
 Residência/Rua/Av.: _____ nº: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
 Tel.: _____ E-mail: _____

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO
 Nome do Hospital ou Secretaria Municipal: _____
 CNPJ: _____ Representante Legal: _____
 Rua/Av.: _____ nº: _____ Bairro: _____
 Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
 Tel.: _____ E-mail: _____

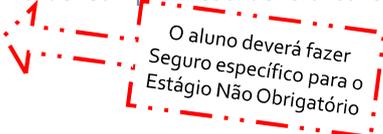
Enfermeiro supervisor COREN: _____
 Cidade(s) ou setor (es) onde será desenvolvido o estágio: _____
 Plano de atividades: _____
 Período de realização: ____/____/____ a ____/____/____
 Horário: _____ Carga horária total: _____
 Local/Data: _____ de _____

 Assinatura do Enfermeiro Supervisor
 COREN



CAPÍTULO IV – DAS ETAPAS DO PROCESSO E DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS



- **Artigo 5º-** Juntamente com a Ficha de Inscrição, o aluno deverá imprimir o Termo de Compromisso (ANEXO I) para preenchimento pela Instituição de Saúde concedente do Estágio Não Obrigatório.
 - § 1º– Obrigatoriamente, na Cláusula 8ª do Termo de Compromisso deverá constar a **cobertura do seguro contra acidentes pessoais.**


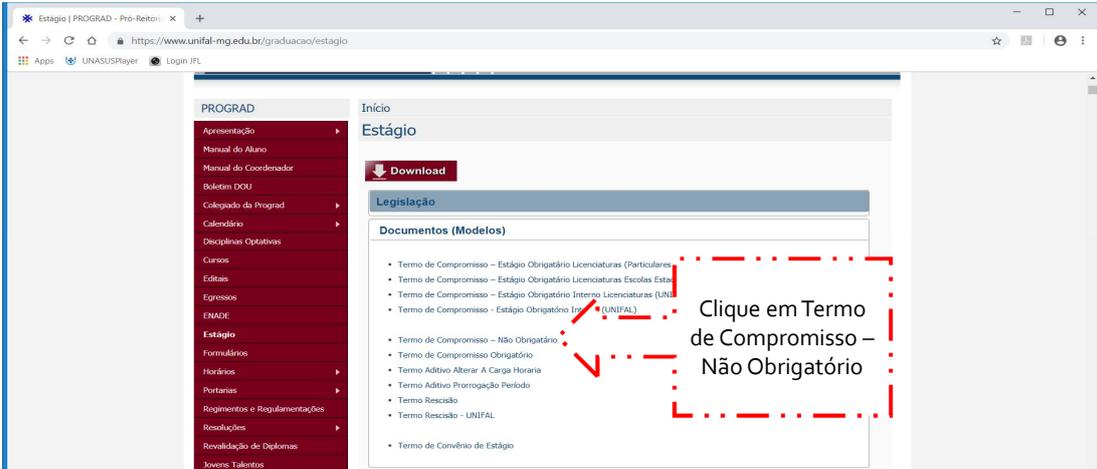
O aluno deverá fazer Seguro específico para o Estágio Não Obrigatório
 - § 2º– Obrigatoriamente, na Cláusula 10ª do Termo de Compromisso deverá constar o **recebimento da bolsa pelo aluno ou outra forma de contraprestação.**
 - § 3º– O Termo de Compromisso deverá ser firmado **por duas testemunhas.**

Para fazer o download do Termo de Compromisso, entre no site <https://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/estagio>



The screenshot shows the website interface for PROGRAD (Pró-Reitoria de Graduação). The main navigation menu on the left includes 'Estágio'. The 'Estágio' sub-menu is expanded, showing a 'Download' button and a list of items: 'Legislação', 'Documentos (Modelos)', 'Convênios', 'Oportunidades', 'Agentes de Integração', 'Seguradora', and 'Fale Conosco'. A red dashed box highlights the 'Documentos (Modelos)' item, with an arrow pointing to it from a text box that says 'Clique em > Documentos (Modelos)'.

Para fazer o download do Termo de Compromisso, entre no site <https://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/estagio>



The screenshot shows the 'Documentos (Modelos)' section of the website. A red dashed box highlights the 'Termo de Compromisso - Não Obrigatório' item in the list. An arrow points from a text box that says 'Clique em Termo de Compromisso - Não Obrigatório' to the highlighted item. The list also includes other items like 'Termo de Compromisso - Estágio Obrigatório Licenciaturas (Particulares)', 'Termo de Compromisso - Estágio Obrigatório Licenciaturas Escolas Estaduais', 'Termo de Compromisso - Estágio Obrigatório Interno Licenciaturas (UNIFAL-MG)', 'Termo de Compromisso - Estágio Obrigatório Internos Licenciaturas (UNIFAL-MG)', 'Termo de Compromisso - Não Obrigatório', 'Termo de Compromisso Obrigatório', 'Termo Aditivo Alterar A Carga Horária', 'Termo Aditivo Prorrogação Período', 'Termo Rescisão', 'Termo Rescisão - UNIFAL', and 'Termo de Convênio de Estágio'.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas . UNIFAL-MG
 Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000
 Fone: (35) 3299-1000 - Fax: (35) 3299-1063 - reitoria@unifal-mg.edu.br



TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Pelo presente instrumento, firmado nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, o:

| | | | |
|--|----------------------|------|-------------------------|
| ESTAGIÁRIO(A): | | | |
| Rua: | | | |
| Cidade: | UF: | CEP: | Preencha com seus dados |
| matriculada no curso de : | CPF: | | |
| Período que <u>esta</u> cursando: | RG: | | |
| Data de Nascimento: | Número de matrícula: | | |
| CONCEDENTE: | | | |
| Endereço: | | | |
| Cidade: | UF: | CEP: | CNPJ: |
| Representada por: | | | CPF: |
| INTERVENIENTE: Universidade Federal de Alfenas, autarquia federal de ensino superior, com sede em Alfenas (MG), na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, CNPJ nº 17.879.859/0001-15 | | | |
| Representada por Prof. Sandro Amadeu Cerveira | | | |

Ajustam o seguinte:

CLÁUSULA 1ª – Este Termo de Compromisso reger-se-á pela Lei 11.788/08, pelas normas de estágio da UNIFAL-MG e, se houver, pelo Convênio celebrado entre a **CONCEDENTE** e a **INTERVENIENTE**.

CLÁUSULA 2ª – O Estágio Não Obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular, nos termos da Lei nº 11.788/08 e da Lei nº 9.394/96, visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

CLÁUSULA 3ª – O estágio terá início em ____/____/20____ e terá seu término em ____/____/20____, com uma atividade de ____ horas diárias, totalizando ____ horas semanais, sendo compatível com as atividades escolares e de acordo com o art. 10º da Lei nº 11.788/08.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas . UNIFAL-MG
 Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000
 Fone: (35) 3299-1000 - Fax: (35) 3299-1063 - reitoria@unifal-mg.edu.br



TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Pelo presente instrumento, firmado nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, o:

| | | | |
|---|----------------------|------|-------------------------------------|
| ESTAGIÁRIO(A): | | | |
| Rua: | | | |
| Cidade: | UF: | CEP: | Preencha com os dados da CONCEDENTE |
| matriculada no curso de : | CPF: | | |
| Período que <u>esta</u> cursando: | RG: | | |
| Data de Nascimento: | Número de matrícula: | | |
| CONCEDENTE: | | | |
| Endereço: | | | |
| Cidade: | UF: | CEP: | CNPJ: |
| Representada por: | | | CPF: |
| INTERVENIENTE: Universidade Federal de Alfenas, autarquia federal de ensino superior, com sede em Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, CNPJ nº 17.879.859/0001-15 | | | |
| Representada por Prof. Sandro Amadeu Cerveira | | | |

Ajustam o seguinte:

CLÁUSULA 1ª – Este Termo de Compromisso reger-se-á pela Lei 11.788/08, pelas normas de estágio da UNIFAL-MG e, se houver, pelo Convênio celebrado entre a **CONCEDENTE** e a **INTERVENIENTE**.

CLÁUSULA 2ª – O Estágio Não Obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular, nos termos da Lei nº 11.788/08 e da Lei nº 9.394/96, visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

CLÁUSULA 3ª – O estágio terá início em ____/____/20____ e terá seu término em ____/____/20____, com uma atividade de ____ horas diárias, totalizando ____ horas semanais, sendo compatível com as atividades escolares e de acordo com o art. 10º da Lei nº 11.788/08.

CONCEDENTE



- Ao realizar o preenchimento do Termo de Compromisso, é necessário informar o nome completo da empresa e o CNPJ, conforme consta no site da Receita Federal
- Utilize o link abaixo, para consulta:

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

- O **REPRESENTANTE** citado no campo da Instituição Concedente deve ser o mesmo representante que assina no **final do documento**

Atenção

Ajustam o seguinte:

CLÁUSULA 1ª – Este Termo de Compromisso reger-se-á pela Lei 11.788/08, pelas normas de UNIFAL-MG e, se houver, pelo Convênio celebrado entre a **CONCEDENTE** e a **INTERVENIENTE**.

CLÁUSULA 2ª – O Estágio Não Obrigatório é aquele desenvolvido como atividade profissional, sob supervisão, à carga horária regular, nos termos da Lei nº 11.788/08 e da Lei nº 9.394/96, visa ao aprendizado de competências profissionais da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a cidadã e para o trabalho.

CLÁUSULA 3ª – O estágio terá início em ____/____/20____ e terá seu término em ____/____/20____, com uma atividade de ____ horas diárias, totalizando ____ horas semanais, sendo compatível com as atividades escolares e de acordo com o art. 10º da Lei nº 11.788/08.

§ 1º - A jornada de atividade em estágio não poderá ultrapassar os limites fixados pelos incisos I e II, § 1º e 2º § do art. 10 e art. 11 da Lei nº 11.788/08.

§ 2º - Tendo o estágio a duração igual ou superior a um ano, é assegurado ao ESTAGIÁRIO, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, ou se inferior a um ano, o recesso será proporcional.

CLÁUSULA 4ª - O estágio será acompanhado pelo professor orientador da UNIFAL-MG e por supervisor da CONCEDENTE, que deverão por seus vistos nos relatórios de atividades e no relatório de aprovação do ESTAGIÁRIO.

Atenção com as datas e a carga horária semanal

LEI DO ESTÁGIO (LEI Nº 11.788/08)



- Art. 10. A jornada de atividade em estágio (...) não [pode] ultrapassar:
 - II – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.
 - § 1º O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.
 - § 2º Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

CAPÍTULO IV – DAS ETAPAS DO PROCESSO E DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS



- **Artigo 7º-** A Comissão de Estágio Não Obrigatório do Curso de Enfermagem encaminhará os documentos apresentados pelos alunos ao órgão competente, a fim de formalizar o Termo de Compromisso.
 - § 1º– Após a formalização do Termo de Compromisso, o aluno deverá retirar duas cópias do mesmo junto à Comissão de Estágio Não Obrigatório, sendo uma entregue à Instituição Concedente e, a outra destinará à comprovação curricular.
 - § 2º– O estágio terá início somente após o recebimento deste instrumento assinado pelos partícipes.

PLANEJAMENTO



Escola de Enfermagem da
UNIFAL-MG

CAPÍTULO V – DO PLANEJAMENTO DO ESTÁGIO

SEÇÃO I - DO PLANO DE ATIVIDADES



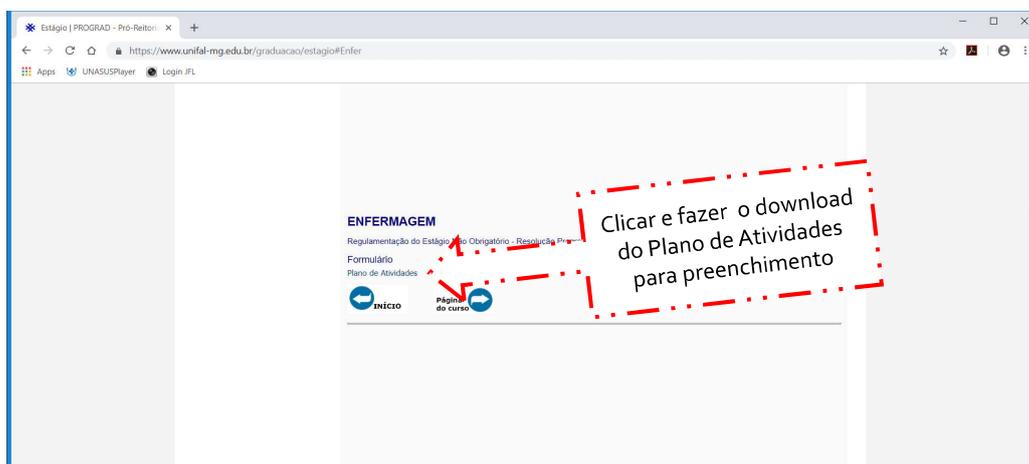
- **Artigo 8º-** O aluno juntamente com o enfermeiro supervisor deverá elaborar o planejamento das atividades do estágio em concordância com o Plano de Atividades (APÊNDICE II). Neste documento deverão constar local/setor, período de realização, horário e a carga horária total do estágio.

SEÇÃO II – DA FREQUÊNCIA



- **Artigo 9º-** O aluno deverá cumprir a carga horária total proposta no planejamento das atividades do estágio.
- **Parágrafo Único** – O aluno que realizar o estágio com carga horária inferior ao previsto no planejamento das atividades não será considerado para efeito de pontuação nas Atividades Complementares.

Para fazer o download do Plano de Atividades, entre no site:
<https://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/estagio#Enfer>



APÊNDICE II

ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE ENFERMAGEM PLANO DE ATIVIDADES

APÓS TER CURSADO O 5º PERÍODO

ÁREA HOSPITALAR

SUGESTÃO DE SETOR: Clínica Médica.

- Avaliação clínica de saúde individual com relatório admissional e alta planejada. Evolução de enfermagem. Intervenções de enfermagem: nas necessidades de higiene, de segurança e conforto, em feridas no estágio I ou II de comprometimento tecidual, na terapêutica medicamentosa, na hemoterapia, nas sondagens nasogástrica, vesical e intestinal, e na oxigenioterapia.

ÁREA COLETIVA

SUGESTÃO DE SETOR: Unidade Básica de Saúde.

- Visita domiciliar. Avaliação clínica de saúde individual. Ações no SISVAN. Desenvolvimento de programas educativos. Intervenções em feridas no estágio I ou II de comprometimento tecidual. Identificar condições de saneamento e risco ambiental e, propor medidas para adequação; Ações de Prevenção e Promoção à Saúde: para pessoas com Hipertensão Arterial, Diabetes Mellitus e na Saúde da Mulher. Auxílio em coletas de exames ginecológicos; coleta de material para Papanicolau; consulta de enfermagem no Pré-natal de baixo risco; assistência às puérperas; aleitamento materno. Atuação em Redes de Atenção à Saúde (referência e contra referência nos níveis de atenção).

APÊNDICE II - PLANO DE ATIVIDADES APÓSTER CURSADO O 5º PERÍODO

ÁREA HOSPITALAR

- **SUGESTÃO DE SETOR: Clínica Médica.**
- Avaliação clínica de saúde individual com relatório admissional e alta planejada. Evolução de enfermagem. Intervenções de enfermagem: nas necessidades de higiene, de segurança e conforto, em feridas no estágio I ou II de comprometimento tecidual, na terapêutica medicamentosa, na hemoterapia, nas sondagens nasogástrica, vesical e intestinal, e na oxigenioterapia.

ÁREA COLETIVA

- **SUGESTÃO DE SETOR: Unidade Básica de Saúde.**
- Visita domiciliar. Avaliação clínica de saúde individual. Ações no SISVAN. Desenvolvimento de programas educativos. Intervenções em feridas no estágio I ou II de comprometimento tecidual. Identificar condições de saneamento e risco ambiental e, propor medidas para adequação; Ações de Prevenção e Promoção à Saúde: para pessoas com Hipertensão Arterial, Diabetes Mellitus e na Saúde da Mulher. Auxílio em coletas de exames ginecológicos; coleta de material para Papanicolau; Consulta de enfermagem no Pré-natal de baixo risco; assistência às puérperas; aleitamento materno. Atuação em Redes de Atenção à Saúde (referência e contra referência nos níveis de atenção).

APÊNDICE II - PLANO DE ATIVIDADES APÓSTER CURSADO O 6º PERÍODO

ÁREA HOSPITALAR

- **SUGESTÃO DE SETOR: Clínica Médica e Cirúrgica, Central de Material.**
- Avaliação clínica de saúde individual com relatório admissional e alta planejada.
- Elaboração do Censo Hospitalar. Evolução de enfermagem.
- Intervenções de enfermagem: nas necessidades de higiene, de segurança e conforto, em feridas no estágio I, II ou III de comprometimento tecidual, na terapêutica medicamentosa, na hemoterapia, nas sondagens nasogástrica, vesical e intestinal, e na oxigenioterapia. Relatório de intercorrências clínicas, cirúrgicas e administrativas de setor e da supervisão geral. Atuação na Central de Material. Atendimento nas situações clínicas e cirúrgicas aos clientes com diagnósticos médicos gastrointestinais, dermatológicos, endócrinos, oftálmicos, musculoesqueléticos e oncológicos.

ÁREA COLETIVA

- **SUGESTÃO DE SETOR: Unidade Básica de Saúde, Ambulatório de Especialidades, Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), Estratégia Saúde da Família, Atenção à Saúde do Trabalhador, Atenção à Saúde da Pessoa Idosa, Atendimento nos Programas de Tuberculose, Hanseníase, DST e AIDS.**
- Visita domiciliar. Avaliação clínica de saúde individual. Ações no SISVAN. Desenvolvimento de programas educativos na Saúde do Trabalhador, Tuberculose, Hanseníase, DST e AIDS. Intervenções em feridas no estágio I ou II de comprometimento tecidual. Observar condições de saneamento, identificar risco ambiental e, propor medidas para adequação. Ações de Prevenção e Promoção à Saúde. Consulta ginecológica de enfermagem. Exame de Mamas. Auxílio em coletas de exames ginecológicos. Coleta de material para Papanicolau. Assistência de enfermagem no pré-natal. Consulta no pré-natal de baixo risco. Planejamento familiar. Aleitamento materno. Imunização e intervenções educativas referentes às doenças imunopreveníveis. Atenção Integral às Doenças Prevalentes na infância (AIDPI). Assistência à criança em creches. Consulta de enfermagem. Programas de Educação em Saúde para grupos de gestantes, crianças, pessoas idosas, pessoas com Hipertensão Arterial, Diabetes entre outros. Atenção à Saúde Mental.

APÊNDICE II - PLANO DE ATIVIDADES APÓSTER CURSADO O 7º PERÍODO

ÁREA HOSPITALAR

- **SUGESTÃO DE SETOR: Todos os Setores Hospitalares.**
- Avaliação clínica de saúde individual com relatório admissional e alta planejada. Elaboração do censo hospitalar. Evolução de enfermagem. Relatório de intercorrências clínicas, cirúrgicas e administrativas de setor e da supervisão geral. Assistência de enfermagem com a identificação dos diagnósticos de enfermagem, implementação de intervenções e avaliação dos resultados alcançados aos clientes com diagnósticos médicos gastrointestinais, dermatológicos, endócrinos, oftálmicos, musculoesqueléticos, oncológicos, cardiopulmonares, renais e neurológicos. Assistência de enfermagem à criança hospitalizada, à mulher no período pré, intra partal e no puerpério, e ao recém-nascido. Assistência de enfermagem ao paciente em Terapia Intensiva. Intervenções na terapêutica medicamentosa e na hemoterapia. Atuação na Central de Material e Centro Cirúrgico. Planejamento e Gerência da Assistência. Diagnóstico Institucional. Elaboração de Protocolos Clínicos, Procedimento Operacional Padrão, Normas e Rotinas hospitalares. Acompanhamento na Comissão de Controle de Infecção Hospitalar. Educação Permanente. Ações de prevenção às doenças, promoção e recuperação à saúde, por meio de elaboração e implementação de programas educativos. Assistência de enfermagem a clientes com transtornos mentais e neuropsiquiátricos.

ÁREA COLETIVA

- **SUGESTÃO DE SETOR: Todos os serviços de atenção primária e secundária.**
- Visita domiciliária. Avaliação clínica de saúde individual. Ações no SISVAN. Desenvolvimento de programas educativos na Saúde do Trabalhador, Tuberculose, Hanseníase, DST e AIDS. Intervenções em feridas no estágio I, II ou III de comprometimento tecidual. Observar condições de saneamento, identificar risco ambiental e, propor medidas para adequação. Ações de Prevenção e Promoção à Saúde. Consulta ginecológica de enfermagem: Exame de Mamas. Auxílio em coletas de exames ginecológicos. Coleta de material para Papanicolaou. Assistência de enfermagem no pré-natal. Consulta no pré-natal de baixo risco. Assistência às puérperas e recém-nascidos. Planejamento familiar. Aleitamento materno. Imunização e intervenções educativas referentes às doenças imunopreveníveis e no Teste do Pezinho. Atenção Integral às Doenças Prevalentes na Infância (AIDPI). Assistência à criança em creches. Consulta de enfermagem em pediatria e neonatologia. Programas de Educação em Saúde para grupos de gestantes, crianças, pessoas idosas, pessoas com Hipertensão Arterial, Diabetes entre outros. Atuação na Estratégia Saúde da Família, na Unidade de Vigilância Epidemiológica e Sanitária, no Sistema de Informação (SINASC, SISVAN, SIM, SIAB). Diagnóstico de Saúde. Participação: nas instâncias de participação social (Conselho de Saúde, Conferência de Saúde); no planejamento e na programação em saúde; na gerência da Unidade Básica de Saúde; na elaboração de protocolos de assistência à saúde coletiva; de normas e rotinas; na formulação e implementação de políticas de saúde no nível local junto à equipe de saúde e gestor municipal. Educação Permanente. Assistência aos clientes com transtornos mentais.

CAPÍTULO VI - DOS CRITÉRIOS PARA A VALIDAÇÃO DO ESTÁGIO



- **Artigo 13** - O aluno deverá entregar a Declaração de Estágio Não Obrigatório (APÊNDICE III), referente à carga horária do mesmo, na data estipulada pela Comissão de Estágio Não Obrigatório do Curso de Enfermagem. **A documentação deverá ser entregue dentro de um envelope identificado com o nome do aluno.**



APÊNDICE III

ESTÁGIO NÃO OBRIGATORIO DO CURSO DE ENFERMAGEM

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ESTÁGIO

Declaro para os devidos fins, que o acadêmico, _____, realizou estágio nesta Instituição de Saúde durante o período de _____ a _____ totalizando carga horária de _____ h, nos setores _____ sob a minha supervisão.

Por ser verdade,

Local/Data: _____ de _____ de _____

Assinatura do Enfermeiro Sup.º
COREN

Assinatura do
enfermeiro
supervisor e
registro no
COREN.

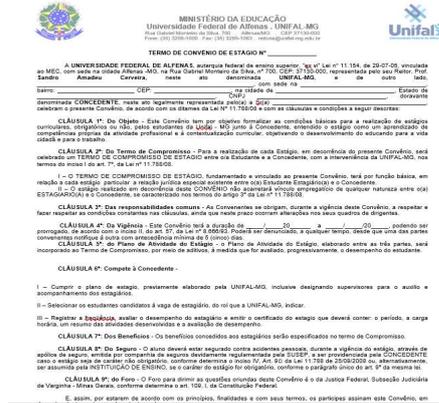
OBS.: A declaração deve ser impressa em PAPEL TIMBRADO da Instituição de Saúde concedente do Estágio (não é da UNIFAL-MG)

Papel timbrado
da instituição
onde realizou o
estágio

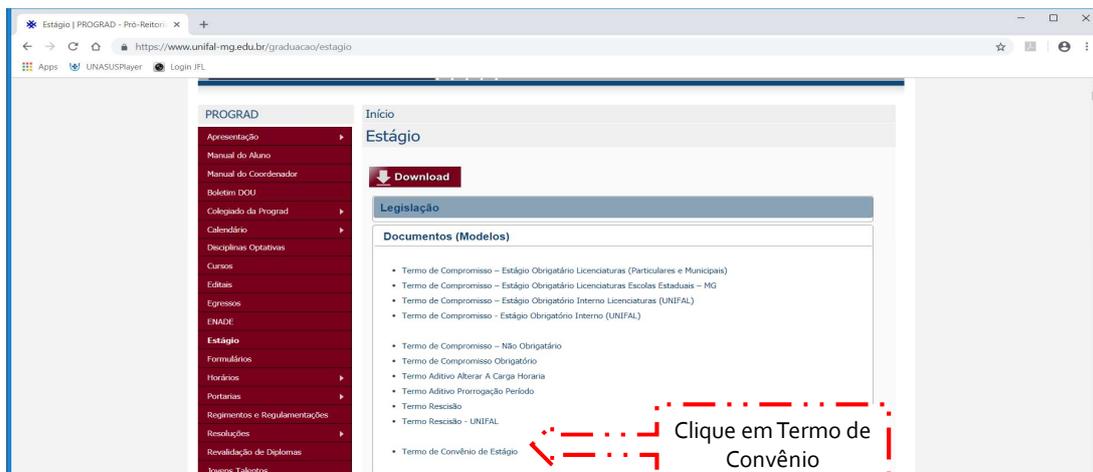
OBSERVAÇÕES



- Caso a Instituição **CONCEDENTE** não tenha convênio com a **UNIVERSIDADE**, o **TERMO DE CONVÊNIO** deverá ser preenchido, assinado e entregue juntamente com os demais documentos, para que o Estágio Não Obrigatório possa ter validade.



Para fazer o download do Termo de Convênio, entre no site <https://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/estagio>



DÚVIDAS

Procure a Comissão de Estágio Não Obrigatório



Cristiane A. Silveira-Monteiro
cristiane.monteiro@unifal-mg.edu.br



Adriana Olímpia Barbosa Felipe
adriana.barbosa@unifal-mg.edu.br



Tânia Eduarda Furini
tania.furini@unifal-mg.edu.br